



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 6.769/2020, de 13 de Abril de 2020.

Súmula: Inclui novas entidades ao Comitê Gestor da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.751, de 18 de março de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, e dá outras providências.*

Considerando reunião do Comitê Gestor da Covid-19, de 08 de abril de 2020, que deliberou sobre a inclusão de novos membros:

DECRETA:

Art. 1º. Inclui a representatividade da Igreja Católica e do Conselho dos Pastores do Município de Coronel Vivida, ao Comitê Gestor da Covid-19, para o enfrentamento da pandemia, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, conforme artigo 6º. do Decreto Municipal nº 6.755, de 30 de março de 2020.

Paragrafo Único: O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, para avaliar, sugerir, convalidar e articular as ações de saúde pública necessárias a prevenção, controle, contágio e o tratamento das pessoas afetadas, bem como demais deliberações relacionadas a pandemia.

Art. 2º. Fica denominada cada entidade com seu respectivo representante, conforme segue:

Entidade/Órgão	Representante
Prefeito Municipal	Frank Ariel Schiavini
Diretora Departamento Municipal de Saúde	Simone Fernandes
Vigilância Sanitária Municipal	Miguel Ângelo Machado Carli
Câmara de Vereadores	Lisete Maria Traesel Engelmann*
Corpo de Bombeiros	Sub-Tenente Edson Jair Mohr
Equipe Médica	Diogo Siqueira
Polícia Militar	Tenente Gabriel Zago de Oliveira
Associação Comercial - ACIVI	Vilmar Rodrigues
Igreja Católica	Padre Judinei Vanzeto
Conselho de Pastores	Pastor José Carlos Kampfert

*Ou quem por esta for designado

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.


Noemi José Antonioli
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Decreto nº 6.769/2020, de 13 de Abril de 2020.

Súmula: Inclui novas entidades ao Comitê Gestor da COVID-19 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.751, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, e dá outras providências.

Considerando reunião do Comitê Gestor da Covid-19, de 08 de abril de 2020, que deliberou sobre a inclusão de novos membros:-D E C R E T A:

Art. 1º. Inclui a representatividade da Igreja Católica e do Conselho dos Pastores do Município de Coronel Vivida, ao Comitê Gestor da Covid-19, para o enfrentamento da pandemia, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, conforme artigo 6º. do Decreto Municipal nº 6.755, de 30 de março de 2020.

Parágrafo Único: O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, para avaliar, sugerir, convalidar e articular as ações de saúde pública necessárias a prevenção, controle, contágio e o tratamento das pessoas afetadas, bem como demais deliberações relacionadas a pandemia.

Art. 2º. Fica denominada cada entidade com seu respectivo representante, conforme segue:

Entidade/Órgão	Representante
Prefeito Municipal	Frank Ariel Schiavini
Diretora Departamento Municipal de Saúde	Simone Fernandes
Vigilância Sanitária Municipal	Miguel Ângelo Machado Carli
Câmara de Vereadores	Lisete Maria Traesel Engelmann*
Corpo de Bombeiros	Sub-Tenente Edson Jair Mohr
Equipe Médica	Diogo Siqueira
Polícia Militar	Tenente Gabriel Zago de Oliveira
Associação Comercial-ACIVI	Vilmar Rodrigues
Igreja Católica	Padre Judinei Vanzeto
Conselho de Pastores	Pastor José Carlos Kampfert

*Ou quem por esta for designado

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cred328357